
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

LEI Nº 663/95 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL B.H.FOREMAN."

Faço saber que a Câmara Municipal de Dianópolis, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Beneficente B.H.Foreman, com sede a Rua João Rodrigues nº 410 em Dianópolis-To.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995.


HERCEY AYRES RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal